



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

## RESOLUÇÃO 04/2023

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2023, **LEI Municipal nº 1088/2022**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

**ART. 1º** - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0010.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

|                  |                                           |                  |
|------------------|-------------------------------------------|------------------|
| 0044.90.52.00.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PES. JURIDICA | 25.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                              | <b>25.000,00</b> |

**ART. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0010.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

|                  |                                    |                  |
|------------------|------------------------------------|------------------|
| 0044.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 25.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                       | <b>25.000,00</b> |

**ART. 3º** - Este ato entra em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2023.

  
Alan Batista Carneiro  
Presidente

**EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 32/2021.

**REF.: Dispensa de Licitação nº 16/2021.**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 e a empresa **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.362.968/0001-74, com sede na Rua Raja Gabaglia, 68 - CEP: 86060190 - Bairro: Jd Quebec, Londrina/PR.

**OBJETO:** Locação de scanners para Secretaria Municipal de Administração.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **27/05/2024**.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20/11/2023.

**II – Atos do Poder Legislativo**

Edição: 2587/2023-[21] - Data 20/11/2023

**RESOLUÇÃO 04/2023****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2023, **LEI Municipal nº 1088/2022**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

**ART. 1º** - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0010.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**

|                  |                                           |                  |
|------------------|-------------------------------------------|------------------|
| 0044.90.52.00.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PES. JURÍDICA | 25.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                              | <b>25.000,00</b> |

**ART. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0010.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**

|                  |                                    |                  |
|------------------|------------------------------------|------------------|
| 0044.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 25.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                       | <b>25.000,00</b> |

**ART. 3º** - Este ato entra em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2023.

*Alan Batista Carneiro*  
Presidente